

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1821/83

INTERESSADO: CARLOS APARECIDO BANDEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Química, na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1697 /83 -CTG- APROVADO EM 16/ 11/ 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica o Sr. Carlos Aparecido Bandeira para, como Professor I, ministrar a disciplina Química, junto ao Departamento de Ciências, do Curso de Ciências do 1º Grau.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Biológicas-modalidade médica - pela Universidade Metodista de Piracicaba, onde estudou a disciplina Bioquímica. Realizou estágios e cursos de curta duração, voltados para a área de sua formação em Ciências Biológicas-modalidade médica. Não atende, portanto, "as exigências da Deliberação-CEE nº 5/80.

3. CONCLUSÃO:

Contrário à indicação de Carlos Aparecido Bandeira para, como Professor I, lecionar a disciplina Química, no Curso de Ciências do 1º Grau, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, por não atender às exigências da Deliberação-CEE nº 5/80.

São Paulo, 13 de outubro de 1983

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1983.

- a) CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência